

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS

Processo administrativo nº **3552205.404.00060008/2026-11**

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA-SECRETARIA DE ESPORTE

DOADORA: SERVPLAN CORRETORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA

OBJETO: Doação de 2000 unidades de lanches e 2000 unidades de refrigerante pet 200 ml , para Cerimônia de Abertura dos Jogos Escolares (JES/2026), a ser realizado no dia 08 de maio de 2026.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Senhora Renata Cristina Oliveira do Nascimento , adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, representado pelo de outro, representado pelo Sr. Amauri Japonesi , portador da Cédula de Identidade RG nº █████0020563████ SSP/SP, inscrita no CPF nº █████177.938-████ a seguir denominado DOADORA, Servplan Corretora de Planos de Saúde Ltda, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de BENS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, Doação de 2000 unidades de lanches e 2000 unidades de refrigerante pet 200 ml .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 05/05/2026 14:54:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DONATÁRIA: RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMAURI JAPONESI
Data: 04/05/2026 16:24:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOADOR: SERVPLAN CORRETORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA

AMAURI JAPONESI

Testemunhas:

1.

Gustavo F. Rodrigues

2.

Januel F. R. S.

RG:

[REDACTED]

RG:

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]